CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Registro de Preços

Edital nº 002/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves nº 2077, 6° andar torna público que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos, para 20 Municípios consorciados, por meio do site <www.bll.org.br>.**

As propostas devem ser cadastradas no Site mencionado até às 8h30min. do dia 15/04/2020 e a sessão pública de lances terá início às 9 horas e 30 minutos.

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites:

consorcioextremosul.org

www.bll.org.br

Maiores informações pelo e-mail:

administracao@consorcioextremosusl.org

daizon-stoquetti@bol.com.br

Pelotas, 20 de fevereiro de 2020

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES

Prefeito Municipal de Piratini

Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - Copes

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na rua Andrades Neves, 2077 sexto andar, entidade constituída pela associação de Municípios da região Sul do Estado do Rio Grande do Sul, instituída com base na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Constituição e respectivo Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**, **nos termos das Especificações contidas nos Anexos do presente Edital, PARA PERÍODO DE SEIS (6) MESES**, por meio do site **www.bll.org.br**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações posteriores, demais normas pertinentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site, **www.bll.org.br** no **dia 15 de abril de 2020**, com início às **09h30min**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até as 08h e 30min da data de sua realização.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser obtido na sede do Consórcio, no horário das 10h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min, na Rua Andrade Neves nº 2077, 6° andar, Pelotas – RS, mediante o pagamento do custo material nele empregado, ou por meio dos sites <consórcio.azonasul.org.br> ou <www.bll.org.br>. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-maill: <consorcio@azonasul.org.br> ou daizon-stoquetti@bol.com.br.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, cuja especificação, descrição e estimativa de compra são as constantes dos Anexo I do presente Edital.

2.2 – Fazem parte do Presente Processo Licitatório os seguintes Municípios, integrantes do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES:

- Arroio do Padre
- Arroio Grande
- Canguçu
- Capão do Leão
- Cerrito
- Chui
- Herval
- Jaguarão
- Morro Redondo
- Pedras Altas
- Pedro Osório
- Pelotas
- Pinheiro Machado
- Piratini
- Rio Grande
- Santana da Boa Vista
- Santa Vitoria do Palmar
- São José do Norte
- São Lourenço do Sul
- Turuçú

2.3 - Este Pregão destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para aquisição de medicamentos pelos Municípios mencionados no item anterior, mediante contratos a serem celebrados diretamente entre eles e os licitantes vencedores, conforme prevê o artigo 112, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site: <**www.bll.org.br**>.

3.2 – Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder ao registro das propostas eletrônicas de preços, até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances, estabelecido no item 1.2.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas:

a) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n° 8.666/93;

b) reunidas em consórcios ou que detenham a condição de controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

c) que não operem regularmente no País.

3.4 - Não será igualmente permitida a participação neste certame:

a) de empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.

b) de empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios.

c) de servidor ou dirigente do Consórcio ou dos Municípios interessados na licitação.

4 – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

4.1 – O licitante deverá credenciar-se no Sistema **"Pregão Eletrônico",** por meio do site <**www.bll.org.br**>.

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 - Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para cada item do pregão.

4.6 - A representação no certame se fará por procuração, com firma reconhecida, ao agente credenciado, com poderes específicos para atuar no Pregão Eletrônico, apresentando propostas inclusive por meio de lances.

5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – A participação no Pregão dar-se-á, inicialmente, pelo cadastramento da (s) proposta (s) de preço no Sistema Eletrônico, com a utilização da senha privativa do licitante ou de seu representante.

5.1.1- Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.

5.1.2- A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

5.2 – A proposta de preços será elaborada e apresentada eletronicamente no sistema próprio, em formulário específico, no prazo estabelecido no item 1.2, e conterá:

a) a marca do produto;

b) as especificações do produto, estritamente de acordo com o solicitado no Edital e seus Anexos;

c) o valor unitário do (s) produto (s) do item; e

d) o valor total dos produtos do item.

5.3 - Os preços serão propostos em moeda corrente nacional e em algarismos, com o máximo de quatro casas decimais depois da vírgula; neles devem estar incluídos ou computados, necessariamente, todos os encargos do fornecedor, como transporte, seguro, tributos e contribuições, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, além de outros custos de qualquer natureza;

5.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 - O caráter público e transparente da sessão, além da publicidade inerente ao sistema, é assegurado pelo acompanhamento presencial dos trabalhos por qualquer um do povo e, especialmente, por representantes dos Municípios integrantes do Consórcio.

5.6 – O licitante (ou seu representante) acompanhará as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas eventualmente em desacordo com as especificações contidas no *Anexo I* ou com exigências deste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema, para acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.8 – **Os preços contidos nas propostas ou lances são determinados para vigência por seis meses, conforme estabelece a lei, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.**

6 – FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 – A Sessão Pública de Lances terá início com a divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas dos licitantes, por item.
A Sessão será realizada na Sede do Consórcio Público do Extremo Sul - RS, localizada na Rua Andrade Neves, nº 2077, 6 andar. Contato pelo telefone (53) 3272.3842 ou (53) 981154948

6.2 – Durante a Sessão Publica do Pregão Eletrônico, os licitantes visualizarão, em tempo real, os valores dos lances registrados, vedada a identificação do seu autor.

6.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por item.

6.4 – O Pregoeiro poderá promover, no sistema, a licitação de apenas um item por vez ou de vários itens simultaneamente, ampliando ou diminuindo o número de itens sob pregão, segundo as conveniências do procedimento.

6.5 – Em cada item, somente será aceito lance cujo valor seja IGUAL OU INFERIOR ao de menor preço já efetuado e registrado no sistema.

6.6 – Quando o proponente apresentar preço acima do valor de mercado, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta.

6.7 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

6.7.1 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá inicio somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.9 - Depois de encerrada a fase de lances, com o julgamento formal das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes não poderão desistir de suas propostas, nos termos dos lances efetuados, salvo se tiver havido erro evidente, a critério do pregoeiro, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação pertinente.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

7.1- A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do menor preço por item; será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de **menor preço por item** respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação.

7.2 - Havendo discrepância entre a soma dos valores unitários e o preço global para o item, prevalecerá este último.

7.3 - Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do item não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.

7.4 - Na hipótese supra (item 7.3.), será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para, se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.

7.5 – **A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverá estar protocolada no Consórcio, na cidade de Pelotas-RS, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do julgamento, em envelope lacrado e rubricado pelo proponente, de modo a assegurar a sua inviolabilidade, sob pena de desclassificação, contendo as seguintes indicações no seu anverso:**

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Rua Andrade Neves – 2077 6 andar
Pelotas, RS
CEP Nº 96020-080
(A/C Pregoeiro)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ

7.6 - A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.

7.7 - A critério do Pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7.8 - Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item, abrindo prazo para eventuais recursos.

8 – DA HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.1 – A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos adiante especificados, em original ou cópia autenticada por Tabelião ou serventuário designado, os quais devem acompanhar a proposta de preços, conforme estabelecido nos itens 7.5 e 7.6.

8.2 – Documentos para a Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo - estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial - e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

8.3 – Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Delegacia da Receita Federal.

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.

d) Certidões que comprovem a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943**.

8.4 – Documentos para a Qualificação Técnica:

a) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde;

b) Alvará de Licença para funcionamento da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;

c) Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e número de inscrição do respectivo profissional;

d) Registro do Medicamento no Ministério da Saúde - cópia do registro ou da publicação no Diário Oficial da União. Se o produto for isento de registro junto ao MS, é necessário cópia do documento de isenção, no caso de registros provisórios é necessário documento que comprove a renovação do registro quando expirar a data, ou a apresentação do registro definitivo. **(**Não será aceito sob hipótese alguma **o "Protocolo"** do **Registro do medicamento).**

e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitida pela Secretaria do Ministério da Saúde, dos produtos ofertados; se a empresa não é titular do registro de medicamento no Ministério da Saúde, deverá exibir o referido certificado do fabricante, **devidamente identificado em relação ao item que se refere (**Não será aceito sob hipótese alguma **o "Protocolo"** do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle).**

8.5 – <u>Documentos para a Qualificação Econômico-Financeira</u>:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, <u>indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais respectivas</u>, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos devem conter, além da assinatura do Contador responsável, a assinatura do representante legal da empresa.

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa.

8.6 - <u>Outros Documentos Necessários à Habilitação</u>:

α) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação no certame.

β) Declaração, sob as penas da lei, de que está cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7°, da Constituição Federal.

χ) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração, firmada por contador, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

9 – DA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 – As impugnações ao presente Edital, ato convocatório do pregão, devem ser recebidas até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a Impugnação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

9.3 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será ele convalidado de acordo com a lei, designando-se nova data, compatível com o ato de convalidação, para a realização do certame.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Não serão conhecidos os recurso intempestivos, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.8 – Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.

10.9 - A hipótese do item anterior (10.8) não afasta o poder-dever do Consórcio de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

13.1– Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.

13.2 – Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação (registro dos preços) aos licitantes vencedores.

13.3 - Procedida a homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato ou atos de homologação, com vistas à posterior celebração dos contratos.

14 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

14.1 – Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do registro de preços;

14.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3 – Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelos Municípios contratantes**;**

14.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.

14.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal.

14.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

14.7 – **Apresentar, a cada entrega o(s) Certificado(s) de Boas Práticas e Fabricação e Controle "pro linha" de produção/produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em vigor e o(s) Registro(s) do(s) Medicamento(s) no Ministério da Saúde, dentro da validade. Quanto aos medicamentos isentos do referido registro, deve apresentar documento que comprove sua isenção junto ao Ministério da Saúde;**

15 – DO REEQUILIBRIO:

- Os valores dos produtos (medicamentos) objeto deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1 – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, NAS DATAS PREVIAMENTE FIXADAS E CONTRATADAS, será aplicada multa AUTOMÁTICA de **20% (Vinte por cento**) sobre o valor total do pedido de compra;

16.1.2 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de **50% (cinqüenta por cento),** calculada sobre o valor do objeto não entregue;

16.1.3 – **Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração**;

16.1.4 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.1.5 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo pra de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

16.1.6 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.1.7 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

17 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

- A inexecução e a rescisão dos contratos celebrados entre os Municípios e os licitantes vencedores serão regulados pelo que prescrevem os artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior.

18 - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA,CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)

18.1 - A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados integrantes do Pregão, observado o período de validade do Registro.

18.2 - **O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo Município Contratante.**

18.3 - Os produtos adquiridos pelos Municípios deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Autorização de Compra.

18.4 - Somente serão aceitos os medicamentos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 06 (seis) meses de prazo de validade.

18.5 - As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

18.6 - O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos de pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa contratada efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e congêneres, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeitar-se às penalidades cabíveis.

18.7 - O recebimento do medicamento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

18.8 - Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

18.9 - Em caso de devolução de produtos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

19 – DO PAGAMENTO:

19.1 – O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 20 (vinte) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia *liquidação da despesa.* Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

19.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

19.3 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será sustado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

20.2 – A critério dos Municípios Contratantes, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da lei nº 8.666/93;

20.3 – **A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, pelas infrações neles previstas;**

20.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 – O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

20.7 – Não havendo expediente no Consórcio, na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e local;

20.8. – O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

20.9 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Objeto;

Anexo II – Minuta de Contrato.

Pelotas, 22 de agosto de 2019.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES

Prefeito Municipal de Piratini
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul

A N E X O I

Termo de Referência

Medicamentos objeto do Pregão – Especificações.

				Valor Maximo
1	1.000	comp	Abiraterona, 250MG cp	64,8000
2	10.000	fr	Acebrofilina, 25 Mg/5ml	3,9840
3	10.000	fr	Acebrofilina, 50 Mg/5ml	6,1920
4	100.000	fr	Acetato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona 3 Mg/Ml + 3 Mg/Ml	8,0640
5	100.000	bisnaga	Acetato De Hidrocortisona 10 Mg/G (1%) - 15 G	8,0640
6	50.000	amp	Acetato De Medroxiprogesterona 50 Mg/Ml - 1 Ml	24,8400
7	50.000	comp	Acetato De Medroxiprogesterona 10 Mg	2,0040
8	50.000	amp	Acetato De Gosserrelina 10,8 Mg	1,2000

9	50.000	comp	Acetato De Racealfatocoferol 400 Mg	0,6000
10	100.000	amp	Acetato De Sódio 2 Meq/Ml Solução Injetavel	3,1080
11	50.000	comp	Acetazolamida, 250 Mg	0,6240
12	10.000	env	Acetilcisteína, 600 Mg	1,1520
13	100.000	amp	Aciclovir Sódica, 250 Mg Pó Para Solução Injetavel	20,5920
14	100.000	comp	Aciclovir, 200 Mg	0,2640
15	100.000	bisnaga	Aciclovir, 50 Mg/G Creme – 10 G	3,0240
16	100.000	comp	Acido Acetil Salicilico, 100 Mg Tamponado	0,4320
17	100.000	comp	Acido Acetil Salicilico, 100mg	0,0240
18	100.000	comp	Acido Acetil Salicilico, 500 Mg + Cafeina 30 Mg	0,1200
19	100.000	comp	Acido Acetil Salicilico, 81 Mg	0,4320
20	100.000	comp	Acido Ascorbico, 500 Mg	0,2640
21	100.000	fr	Acido Folico, 0,2 Mg/ 30ml	6,8520

22	20.000	fr	Acido Folico Gotas, 10 Ml	7,0320
23	500.000	comp	Ácido Fólico, 5 Mg	0,0600
24	1000	amp	Acido hialuronico (synvisc) ampola de 2ml	6,0000
25	100.000	bisnaga	Acido Salicilico, 50 Mg/G 5% Fn - Pomada	0,1200
26	100.000	comp	Acido Tioctico, 600 Mg	5,5920
27	800.000	comp	Ácido Valproico, 250 Mg	0,2520
28	500	fr	Acido valproico 250 susp fr 100ml (TEM QUE SER DEPAKENE 250MG SUSP)	18,7200
29	100.000	comp	Acido Folínico 15mg	1,5000
30	100.000	comp	Acido Valproico, 300 Mg	1,1640
31	100.000	fr	Ácido Valproico, 50 Mg/Ml, Xarope – 100 Ml	4,1040
32	500.000	comp	Acido Valproico, 500 Mg	0,5040
33	1.000	comp	Acido valproico 500mg cp (TEM QUE SER DEPAKENE 500MG)	0,8640
34	50.000	amp	Acido Zoledrônico, 5 Mg – 100 Ml	996,0000

35	50.000	amp	Adenosina 3mg/Ml – Intra Venoso (Iv)	12,1200
36	500	bisnaga	Adnos Gen Gel Creme 15 gr	7,2000
37	50.000	fr	Albendazol, 40 Mg/Ml, Suspensão Oral – 10 Ml	1,4040
38	50.000	comp	Albendazol, 400mg	0,4080
39	15.000	fr	Azitromicina, pó para suspensão oral, frasco 600 mg	8,6160
40	50.000	fr	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo 10 Volumes, Fr De 1 Litro	7,2000
41	50.000	bls	Água Destilada 1.000 Ml - Água Destilada, Aspecto Físico Estéril E Apirogênica, Bls 1000 Ml	10,5120
42	900.000	amp	Água Destilada 10ml	0,1920
43	100.000	comp	Albendazol, 400 Mg	0,3960
44	50.000	bisnaga	Alcatrão Mineral 10 Mg/G 1% Fn	27,6000
45	100.000	cap	Alendronato Sódico, 10 Mg	1,4400
46	100.000	comp	Alendronato Sódico, 70 Mg	0,2760
47	10.000	comp	Alisquireno, 300 Mg	4,3200

48	50.000	comp	Alopurinol, 100 Mg	0,0960
49	50.000	comp	Alopurinol, 300 Mg	0,2760
50	50.000	comp	Alprazolam, 0,25 Mg	0,0960
51	50.000	comp	Alprazolam, 1 Mg	0,1560
52	50.000	comp	Alprazolam, 2 Mg	0,3360
53	500	comp	Alprazolam 2 mg XR cp	7,1760
54	50.000	comp	Alprozolam, 0,5 Mg	0,1560
55	50.000	comp	Amantadina, 100 Mg	0,6000
56	100.000	amp	Aminofilina 24mg/Ml - Intra Venoso - Injetável	1,3800
57	50.000	fr	Ambroxol 15mg/5ml Xarope Infantil - 120 Ml	2,2800
58	50.000	fr	Amiodarona, Cloridrato 50 Mg/Ml – Solução Injetavel	4,0320
59	50.000	fr	Ambroxol 30mg/5ml Xarope Adulto - 120 Ml	2,5800
60	10.000	comp	Amilorida + Hidroclorotiazida, 2,5/25 Mg	1,4400

61	10.000	comp	Amilorida + Hidroclorotizida, 5/50 Mg	1,4400
62	100.000	comp	Aminofilina, 100 Mg	0,0960
63	100.000	comp	Aminofilina, 200 Mg	0,3840
64	200.000	amp	Aminofilina, 24 Mg/Ml – 10 Ml	1,4400
65	100.000	comp	Amiodarona, 100 Mg	0,6960
66	100.000	comp	Amiodarona, 200 Mg	0,7440
67	1.000	comp	Amissulpirida 200mg cp	12,4560
68	1.000.000	comp	Amitriptilina Cloridrato, 25 Mg	0,0480
69	1.000.000	comp	Amitriptilina Cloridrato, 75 Mg	0,3600
70	50.000	fr	Amoxicilina, 50 Mg/Ml, Pó Para Suspensão Oral – 100 Ml	8,3520
71	1.000.000	comp	Amoxicilina, 500 Mg	0,2160
72	50.000	fr	Amoxicilina, Associada Com Clavulanato De Potássio, 50 Mg + 12,5 Mg/Ml, Suspensão – 100 Ml	35,9520
73	50.000	comp	Amoxicilina, Associada Com Clavulanato De Potássio, 500 Mg + 125 Mg	1,3560

74	100.000	comp	Ampicilina, 500mg	0,5280
75	1.000.000	comp	Anlodipino Besilato, 10 Mg	0,0720
76	1.000.000	comp	Anlodipino Besilato, 5 Mg	0,0360
77	1.000	comp	Anlodipino 2,5mg + benazepril 10 Mg cp (PRESS PLUS)	3,1800
78	1.000	comp	Apixabana, 5 Mg cp	8,6400
79	100.000	comp	Aripiprazol, 10 Mg	1,9440
80	100.000	comp	Aripiprazol, 15 Mg	2,5800
81	5.000	sch	Aspartato De Ornitina Granulado 3 G (0,6 G/G)	11,0520
82	500.000	comp	Atenolol, 100 Mg	0,0840
83	1.000.000	comp	Atenolol, 25 Mg	0,0360
84	1.000.000	comp	Atenolol, 50 Mg	0,0480
85	500	comp	Atenolol + Clortalidona 100/25 Mg cp	0,4800
86	500.000	amp	Atropina 0,5mg/Ml - Injetável	0,9360

87	500.000	amp	Atropina 0,25mg/Ml - Injetável	0,3720
88	50.000	comp	Atorvastatina Cálcica 80 Mg	1,8960
89	100.000	comp	Atorvastatina Calcica, 10 Mg	0,2520
90	100.000	comp	Atorvastatina Calcica, 20 Mg	0,3000
91	100.000	comp	Atorvastatina Calcica, 40 Mg	0,5760
92	500.000	fr	Atropina, Sulfato 0.25 Mg/Ml Solução Injetavel	0,3960
93	50.000	comp	Azatioprina 50 Mg	0,6960
94	50.000	fr	Azitromicina, 200 Mg/5ml 600mg	8,9160
95	100.000	comp	Azitromicina, 500 Mg	0,6240
96	100.000	comp	Baclofeno, 10 Mg	0,6000
97	100.000	comp	Bamifilina, 300 Mg	1,6440
98	100.000	comp	Bamifilina, 600 Mg	2,6160
99	10.000	fr	Beclometasona Dipropionato, Spray Oral, 250 Mcg/Dose, Fr Doseador Com Bocal Aerogador – 200 Doses	68,9160

100	10.000	fr	Beclometasona, 400 Mcg, 100 Doses	49,2000
101	10.000	fr	Beclometasona, 50 Mcg Nasal Spray Com Fr De 200 Doses	24,6960
102	10.000	fr	Beclometasona, 50 Mcg Oral Fr De 200 Doses	42,7080
103	10.000	fr	Beclometasona, Dipropionato 200mcg/Dose Spray	72,0000
104	50.000	comp	Benfotiamina, 150 Mg	2,9280
105	50.000	comp	Benzbromarona, 100 Mg	0,1200
106	500.000	fr	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000 Ui, Injetável	14,1840
107	500.000	fr	Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000 Ui, Injetável	12,0240
108	100.000	fr	Benzilpenicilina, Potássica 5.000.000 Ui, Injetavel	10,0800
109	100.000	fr	Benzilpenicilina, Procaina + Potassica 300.000 Ui + 100.000 Ui	6,0480
110	100.000	fr	Benzoato De Benzila 25 % - 100 Ml	4,9680
111	100.000	fr	Benzoilmetronidazol 40 Mg/Ml Supensão Oral	10,2240
112	10.000	bisnaga	Benzoilmetronidazol, associado à nistatina e cloreto de benzalcônio, 62,5 Mg + 25.000 UI + 1,25 Mg/G, creme bisnaga 40 gr	14,4000

113	500	fr	Betaxolol 0,50% sol oftalmica	25,9200
114	50.000	comp	Bezafibrato, 200 Mg	1,7280
115	50.000	fr	Bicarbonato De Sódio 1 Meq/Ml 8,4%	0,8160
116	500	fr	Bimatoprosta 0,01% fr 3ml ***TEM QUE SER LUMIGAN RC	129,2520
117	10.000	fr	Bimatoprosta 0,03% Fr 3ml	28,7520
118	10.000	fr	Bimatoprosta 0,03% Fr 3ml – Nome Comercial: Lumigan 0,03% - Laboratório Fabricante: Allergan 0,03% (Judicial)	180,0000
119	500.000	comp	Biperideno, 2 Mg	0,2280
120	500.000	comp	Biperidemo, 4 Mg	1,4400
121	50.000	fr	Biperidemo, Lacto 5 Mg/Ml	2,5800
122	100.000	comp	Bisacodil, 5 Mg	0,1200
123	100.000	comp	Bisoprolol, 2,5 Mg	0,4560
124	100.000	comp	Bisoprolol, 5 Mg	0,8640
125	5.000	fr	Brimonidina + Timolol 2 Mg/Ml Fr Com 5 Ml Sol Oftalmica	76,8000

126	5.000	fr	Brimonidina, 2 Mg/Ml Fr Com 5 Ml Sol Oftalmica	7,9200
127	3.000	fr	Brinzolamida 1% Fr 5ml	77,3520
128	100.000	comp	Bromazepam, 3 Mg	0,1080
129	100.000	comp	Bromazepam, 6 Mg	0,1560
130	100.000	fr	Brometo De Ipratrópio 0,02 Mg/Dose - 10 Ml	38,8800
131	80.000	comp	Bromocriptina 2,5 Mg – Nome Comercial: Parlodel 2,5mg Laboratório Fabricante: Novartis (Judicial)	4,8000
132	100.000	amp	Bromoprida, 4 Mg/Ml	1,5120
133	50.000	comp	Bromoprida 10mg	0,2400
134	10.000	comp	Bromocriptina 2,5 Mg	1,2600
135	100.000	fr	Bromoprida,10 Mg/Ml 20 Ml	1,5120
136	50.000	fr	Budesonida, 200 Mcg Aerossol Oral 100 Doses	0,1200
137	10.000	fr	Budesonida, 32 Mcg Aquoso Nasal 60 Doses	14,2560
138	10.000	cap	Budesonida, 400 Mcg Com Inalador	2,2320

139	10.000	fr	Budesonida, 50 Mcg Aquoso Nasal 60 Doses	28,8000
140	10.000	fr	Budesonida, 64 Mcg Aquoso Nasal 60 Doses	25,2000
141	10.000	fr	Budesonida,100 Mcg Aquoso Nasal 60 Doses	47,5200
142	500.000	amp	Butilescopolamina, Brometo 4mg/Ml + Dipirona Injetável	1,8240
143	100.000	fr	Bupivacaína, 2,5 Mg/Ml 0,25%	29,4600
144	100.000	fr	Bupivacaína, 5 Mg/Ml 0,50%	3,6600
145	50.000	comp	Bupropiona, 150 Mg – Nome Comercial: Bup 150mg – Laboratório Fabricante: Eurofarma (Judicial)	0,7200
146	50.000	comp	Bupropiona, 300 Mg	6,7800
147	50.000	comp	Buspirona, 5 Mg	2,2080
148	50.000	comp	Cabergolina 0,5 Mg	11,5200
149	50.000	comp	Cafeina + Carisoprodol + Diclofenaco Sodio + Paracetamol 30/125/50/300 Mg	0,1920
150	10.000	fr	Cafeina + Dipirona + Isemetepteno Gts Fr 15 Ml	11,4000
151	10.000	fr	Calcitonina Sintética De Salmão Spray Nasal Fr Nebulizador Que Libera No Mínimo 14 Doses De 200 Ui	163,9920

152	100	fr	Calcitran B12 150ml susp ***TEM QUE SER CALCITRAN B12	48,9600
153	50.000	comp	Calcitriol 0,25 Mg Cp	1,4400
154	50.000	comp	Candersatana + Hidroclorotiazida 16/12,5 Mg	1,0800
155	50.000	comp	Candersatana, 16 Mg	0,8160
156	50.000	comp	Candesartana Cilexetila 16 Mg + Felodipino 5 Mg	3,4800
157	50.000	comp	Candesartana Cilexetila/Hidroclorotiazida 16/12,5 Mg – Nome Comercial: Atacand 16/12,5mg Laboratório Fabricante: Aztra Zeneca (Judicial)	1,1400
158	500.000	comp	captopril, 12,5 Mg	0,3360
159	1.000.000	comp	captopril, 25 Mg	0,0240
160	1.000.000	comp	captopril, 50 Mg	0,0720
161	10.000	comp	Carbamazepina Cr 200mg cp	1,2480
162	100.000	comp	Carbamazepina Cr 400 Mg	2,6400
163	50.000	fr	Carbamazepina, 2%, Suspensão Oral - 100 Ml	17,5200
164	1.500.000	comp	Carbamazepina, 200 Mg	0,1560

165	500.000	comp	Carbamazepina, 400 Mg	0,5760
166	100.000	comp	Carbidopa + Entacapona + Levodopa 12,5/200/50 Mg	7,8720
167	100.000	comp	Carbidopa + Entacapona + Levodopa 37,5/200/150 Mg	8,6760
168	100.000	comp	Carbidopa + Levodopa 25/250 Mg	1,1760
169	100.000	comp	Carbidopa + Levodopa 50/200 Mg	0,1200
170	50.000	comp	Carbonato De Cálcio, 1500mg (600mg De Cálcio Elementar) + Vitamina D (Colecalciferol) 600ui	0,6720
171	50.000	comp	Carbonato De Cálcio, 500 Mg	0,0600
172	50.000	comp	Carbonato De Calcio, 500mg + Vitamina D 400ui	0,1320
173	50.000	comp	Carbonato De Cálcio, Associado Com Vitamina D3, 600 Mg De Cálcio	0,1080
174	10.000	comp	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Ou Fosfato De Cálcio Tribásico + Colecalciferol 600mg De Cácio + 400ui	0,1680
175	50.000	comp	Carbonato de cálcio, associado com vitamina D3, 600 Mg de cálcio + 400UI	0,1680
176	500.000	comp	Carbonato De Lítio, 300 Mg	0,3120
177	10.000	fr	Carboximetilcelulose Sódica 0,5% Fr 10 Ml	22,6800

178	50.000	cap	Carvão Vegetal Ativado	0,6480
179	100.000	comp	Carvedilol 12,5 Mg	0,1680
180	100.000	comp	Carvedilol, 25 Mg	0,2160
181	100.000	comp	Carvedilol, 3,125mg	0,1560
182	500.000	comp	Carvedilol, 6,25 Mg	0,1560
183	100.000	comp	Cefaclor, 500 Mg	3,1200
184	100.000	fr	Cefalexina, 50 Mg/Ml, Pó P/Suspensão Oral - 100 Ml	12,5160
185	500.000	cap	Cefalexina, 500 Mg	0,3720
186	100.000	fr	Cefotaxima Sódica 500mg	6,0000
187	500.000	fr	Ceftriaxona, 250 Mg, Injetável	10,8000
188	500.000	fr	Ceftriaxona 1 G Injetável	10,2960
189	5.000	fr	Ceftriaxona 1gr inj IM	12,9600
190	50.000	comp	Celecoxibe, 200 Mg	2,8800

191	1.000	comp	Centrum select cp	5,7600
192	10.000	fr	Cetoconazol, 2%, Shampoo - 100 Ml	5,6160
193	100.000	comp	Cetoconazol, 200 Mg	0,2280
194	10.000	tb	Cetoconazol 2% Pomada	2,7120
195	100.000	comp	Cetoprofeno, 100 Mg	3,1200
196	30.000	amp	Cianocobalamina 1.000mcg	3,4320
197	500.000	amp	Cetoprofeno 100mg/Ml – Endo Venoso (Ev)	3,8880
198	500.000	amp	Cetoprofeno 50mg/Ml – Intra Muscular (Im)	2,0880
199	40.000	comp	Ciclobenzaprina, 5 Mg	0,2160
200	50.000	comp	Ciclobenzaprina,10 Mg	0,2160
201	10.000	fr	Ciclosporina, 100 Mg/Ml Sol Oral Fr 50 Ml	360,0000
202	10.000	flac	Ciclosporina, Sol Oftalmica 0,4 Ml Flac	7,4400
203	40.000	comp	Cilostazol, 100 Mg	0,6360

204	50.000	comp	Cilostazol, 50 Mg	0,4320
205	50.000	amp	Cimetidina, 150mg/Ml – 2 Ml	0,9600
206	50.000	comp	Cinacalcet Cloridrato, 30 Mg	26,4720
207	50.000	comp	Cinacalcet Cloridrato, 60 Mg	52,3440
208	50.000	comp	Ciprofibrato 100 Mg	0,3360
209	500.000	comp	Ciprofloxacino Cloridrato, 500 Mg	0,2760
210	50.000	fr	Ciprofloxacino Colírio 3% Fr 5ml	20,1600
211	50.000	comp	Citalopram 20 Mg	0,2160
212	50.000	comp	Citalopram 40 Mg	0,1200
213	50.000	comp	Claritromicina, 250mg	3,4800
214	50.000	fr	Claritromicina, 25mg/5ml	86,3160
215	50.000	comp	Claritromicina, 500mg	4,3080
216	30.000	fr	Claritromicina, 50 Mg/Ml – 60 Ml Suspensão Oral	70,5600

217	30.000	comp	Clindamicina 300mg	1,2960
218	30.000	comp	Clobazam 10 Mg	1,4400
219	1.000	comp	Clobazam 10mg cp (tem que ser URBANIL)	1,4400
220	5.000	tb	Clobetasol Propionato 0,05% Creme 30gr	5,9760
221	500	tb	Clobetasol propionato 0,05% pomada 30gr	6,3120
222	50.000	comp	Clomipramina 75 Mg	1,3680
223	10.000	fr	Cloranfenicol 4% Colírio Gotas - 10 Ml	1,5000
224	50.000	comp	Clomipramina, 10 Mg	1,2240
225	50.000	comp	Clomipramina, 25 Mg	0,9840
226	100.000	comp	Clonazepam 0,25 Mg	0,2280
227	500.000	amp	Clonazepam 2,5 Mg/Ml - Injetável	2,6640
228	900.000	comp	Clonazepam, 0,5 Mg	0,0840
229	900.000	comp	Clonazepam, 2 Mg	0,0720

230	100.000	fr	Clonazepam, 2,5 Mg/Ml – 20 Ml	2,6520
231	100.000	comp	Clonidina, 0,150 Mg	1,4400
232	100.000	comp	Clopidogrel Bissulfato 75 Mg	0,4320
233	100.000	fr	Clor De Sódio+Clor De Benzalcônio Solução Nasal 30 Ml	0,9480
234	50.000	comp	Cloranfenicol, 250 Mg	1,2000
235	50.000	comp	Clordiazepoxido + Amitriptilina 5/12,5 Mg	1,4400
236	50.000	comp	Cloreto De Potassio 600mg Efervescente	1,4520
237	100.000	amp	Cloreto De Potássio 19,1% (2,56 Meq/Ml) – 10ml	0,3120
238	100.000	amp	Cloreto De Potássio 10%	0,2880
239	500.000	fr	Cloreto De Sódio 0,9% (0,154 Meq/Ml) – 100 Ml Solução Injetavel	2,6880
240	100.000	amp	Cloreto De Sódio 20% (3,4 Meq/Ml) – Solução Injetavel	0,2400
241	5.000	fr	Cloridrato De Betaxolol, 0,50% Sol Oftalmica – 5 Ml	25,9200
242	50.000	amp	Cloridrato De Lidocaína + Glicose 5% + 7,5% Solução Injetavel	6,4680

243	50.000	comp	Cloridrato De Lisina+Cloridrato De Ciclobenzaprina, 125 Mg + 5 Mg	3,4440
244	100.000	comp	Clorpromazina, 100 Mg	0,2880
245	100.000	comp	Clorpromazina, 25 Mg	0,2880
246	100.000	fr	Clorpromazina, 40 Mg/Ml, Solução Oral - Gotas - 20 Ml	7,4760
247	100.000	amp	Clorpromazina, 5 Mg/Ml, Solução Injetável - 5 Ml	1,4160
248	50.000	comp	Clortalidona 12,5 Mg	1,1400
249	50.000	comp	Clortalidona 25 Mg	1,0800
250	20.000	comp	Clortalidona 50 Mg	0,3720
251	20.000	comp	Cloxazolam 1 Mg	0,9600
252	20.000	comp	Cloxazolam 2 Mg	0,3840
253	20.000	comp	Cloxazolam 4 Mg	0,1200
254	30.000	comp	Clozapina 100 Mg	2,6640
255	30.000	comp	Codeina + Diclofenaco 50/50 Mg	4,4160

256	100.000	comp	Codeína 30 Mg	1,0320
257	5.000	bisnaga	Colagenase Pomada 30 Gramas	11,5200
258	5.000	tb	Colagenase 0,6ui/G + Cloranfenicol 0,01/G	8,9280
259	5.000	sche	Colageno tipo VIII (DISFOR)	10,0800
260	30.000	comp	Colecalciferol + Ácido Ascórbico + Riboflavina + Citrato De Cálcio + Citrato De Magnésio + Gliconato Ferroso + Acetato De Racealfatocoferol + Glicinato De Zinco + Ácido Pantotênico + ... Cfe edital	0,2160
261	500	fr	Colecalciferol (vitamina D3) gotas fr 20ml	10,0800
262	5.000	fr	Colecalciferol + Vitamina D3 Gotas Fr 10ml	5,6160
263	5.000	bisnaga	Clostebol, Acetato + Sulfato De Neomicina Creme Vaginal - 30g	70,4640
264	15.000	env	Colestiramina 4,0 Gr	0,1200
265	500.000	comp	Complexo B (Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 E B12)	0,0480
266	40.000	comp	Cumarina + Troxerrutina 15/90 Mg	0,1560
267	5.000	comp	Dabigattana 110mg cp	8,4240
268	5.000	comp	Dabigatrana 150mg cp	8,4240

269	40.000	comp	Deflazacorte, 6 Mg	0,7200
270	40.000	comp	Deflazacorte, 7,5 Mg	5,7600
271	2.000	comp	Deflazacorte 30mg cp	4,3200
272	40.000	comp	Desogestrel 75mcg	0,7680
273	50.000	amp	Deslanosídeo 0,2mg/Ml	2,0160
274	2.000	comp	Desvenlafaxina 100mg cp	3,9480
275	50.000	bisnaga	Dexametasona, 0,1 % Creme - 10 G	1,3560
276	500.000	comp	Dexclorfeniramina 2mg	0,0840
277	500.000	fr	Dexametasona, 4 Mg/Ml, Solução Injetável - 2,5 Ml	0,8400
278	30.000	fr	Dexametasona 1mg/Ml – Suspensão Oftálmica Estéril (Gotas)	12,9600
279	30.000	comp	Dexametasona 4mg	0,2640
280	30.000	fr	Dexclorfeniramina 2mg/5ml Solução Oral	1,4160
281	200	tb	Dexpantenol pomada bisnaga 30gr	4,9200

282	50.000	fr	Dextrana 70 0.1% Hipromelose 0.3% 15 Ml	15,8400
283	10.000	comp	Diacereína, 50 Mg – Nome Comercial: Artrodar 50mg Laboratório Fabricante: Trb Pharma Indústria Química E Farmacêutica Ltda (Judicial)	5,9640
284	10.000	comp	Diacereína 50mg	5,9640
285	900.000	comp	Diclofenaco De Sódio 50mg	0,0360
286	900.000	comp	Diazepam 10mg	0,0840
287	900.000	comp	Diazepam, 5 Mg	0,0840
288	900.000	amp	Diazepam, 5 Mg/Ml, Solução Injetável - 2 Ml	0,7800
289	900.000	amp	Diazepam, 10 Mg/Ml, Solução Injetável - 2 Ml	0,7200
290	10.000	comp	Dienogeste 2mg	1,8600
291	10.000	comp	Dienogeste 2mg – Nome Comercial: Allurene – Laboratório Fabricante: Bayer (Judicial)	5,2200
292	900.000	comp	Diclofenaco De Potassio 50mg	0,1200
293	30.000	fr	Diclofenaco Resinato 15mg/Ml - 20ml	4,8240
294	900.000	amp	Diclofenaco Sódico, 25 Mg/Ml, Solução Injetável - 3 Ml	0,8040

295	900.000	comp	Digoxina, 0,25 Mg	0,0720
296	50.000	comp	Diidroergocristina Mesilato 6mg	4,8000
297	50.000	comp	Diltiazem 30 Mg	0,4080
298	5.000	comp	Diltiazem 60 Mg	0,4800
299	50.000	comp	Diltiazem 90 Mg	2,8560
300	30.000	fr	Dimenidrato Gotas Fr 20 Ml	4,0080
301	900.000	amp	Dimenidrinato 3mg/Ml + Piridoxina Cloridrato 5mg/Ml + Glicose 100mg/Ml + Frutose 100mg/Ml, Solução Injetável	1,5600
302	900.000	amp	Dimenidrinato +50mg/Ml + Piridoxina, Cloridrato 50mg/Ml - Injetável	1,8720
303	500.000	comp	Dimenidrinato, 100 Mg	0,4200
304	500	comp	Dimenidrato + piridoxina 50+10mg cp	1,2000
305	20.000	sch	Diosmina + Hesperidina 900/100 Mg Sch	3,1200
306	20.000	comp	Diosmina+Hesperidina 450/50 Mg - Nome Comercial: Diosmin Laboratório Fabricante: Aché	0,4680
307	20.000	comp	Dissulfiram 250mg	0,3360

308	50.000	comp	Dipiridamol 75 Mg	0,1200
309	100.000	fr	Dipiroma Sódica, 500 Mg/Ml, Solução Oral (Gotas) - 10 Ml	0,9360
310	100.000	fr	Dipiroma Sodica, 500 Mg/Ml, Solução Oral (Gotas) - 20 Mil	1,7040
311	100.000	amp	Dipirona Sódica, 500 Mg/Ml, Solução Injetável - 2 Ml	0,5520
312	900.000	comp	Dipirona, 500mg	0,0960
313	2.000	comp	Dipirona 1gr cp	0,2400
314	50.000	amp	Dipropionato De Betametasona 5mg, Fosfato Dissódico De Betametasona 2mg,	5,0400
315	5.000	comp	Divalproato De Sódio 125 Mg	1,1160
316	2.000	comp	Divalproato de sódio 125mg sprinkle	1,1160
317	50.000	comp	Divalproato De Sodio 250 Mg	0,6480
318	50.000	comp	Divalproato De Sodio 500 Mg	1,0080
319	2.000	comp	Divalproato de sódio 500mg ER	3,5400
320	50.000	amp	Dolantina, 50 Mg/2ml	4,3200

321	10.000	fr	Domperidona 1mg/Ml Susp Fr 100ml	12,7440
322	50.000	comp	Domperidona, 10 Mg	0,1080
323	10.000	fr	Domperidona, 1mg/Ml	12,9600
324	20.000	comp	Donepezila, 10 Mg	0,4320
325	50.000	comp	Donepezila, 5 Mg	0,3120
326	5.000	fr	Dorzolamida + Timolol, 20 + 5mg Solução Oftálmica 5 Ml	29,7840
327	5.000	fr	Dorzlamida 2% Colírio - Nome Comercial: Ocupress 2% Laboatório Fabricante: União Química (Judicial)	80,0760
328	5.000	fr	Dorzlamida 2% Colírio	36,0000
329	500.000	comp	Doxazosina, 2 Mg	0,1440
330	100.000	comp	Doxazosina 4mg	0,3600
331	100.000	comp	Doxiciclina, 100 Mg	0,1920
332	50.000	comp	Duloxetina, 30 Mg	1,8120
333	50.000	comp	Duloxetina, 60 Mg	3,4560

334	20.000	comp	Dutasterida, 0,5 Mg	5,7480
335	20.000	comp	Dutasterida, 0,5 Mg – Nome Comercial: Avodart 0,5mg Laboratório Fabricante: Glaxo Smith Kline (Judicial)	5,7480
336	5.000	comp	Dutasterida 0,5 Mg + Tansulosina 0,4 Mg	4,0920
337	5.000	comp	Empaglifozina 25mg cp	8,5560
338	50.000	comp	Enalapril + Hidroclorotiazida 10/25 Mg	0,3600
339	500.000	comp	Enalapril Maleato, 10 Mg	0,0480
340	500.000	comp	Enalapril Maleato, 20 Mg	0,0480
341	500.000	comp	Enalapril Maleato, 5 Mg	0,0720
342	100.000	amp	Enoxaparina, 80 Mg	40,3200
343	100.000	comp	Entacapona, 200 Mg	4,3200
344	5.000	fr	Epinastina Cloridrato 0,05% Fr 5ml Solução Oftalmica	120,0000
345	500.000	amp	Epinefrina, 1 Mg/Ml, Solução Injetável - 1 Ml	2,5560
346	50.000	comp	Eritromicina, Estearato, 500 Mg	0,6000

347	10.000	fr	Eritrominina, Estearato,50 Mg/ML, suspensão oral frasco 60 ml	12,0000
348	40.000	amp	Eritropoetina, 4000ui 2 Ml Amp	16,8000
349	50.000	comp	Escitalopram, 10 Mg	0,2520
350	1.000	comp	Escitalopram 15mg	0,5760
351	50.000	fr	Escopolamina + Dipirona Sodica 20 Ml	5,7600
352	50.000	drg	Escopolamina Butilbrometo, 10 Mg	0,6000
353	50.000	amp	Escopolamina Butilbrometo, 20 Mg/Ml, Solução Injetável - 1 Ml	1,3680
354	50.000	amp	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 4 Mg + 500 Mg/Ml, Solução Injetável - 5 Ml	1,8480
355	50.000	comp	Esomeprazol Magnesio, 20 Mg	1,4280
356	1.000	comp	Esomeprazol magnesio 20mg cp ***TEM QUE SER NEXIUM 20MG	8,6400
357	50.000	comp	Esomeprazol Magnesio, 40 Mg	0,7320
358	50.000	comp	Espiramicina, 500 Mg	5,4600
359	100.000	comp	Espironolactona 50 Mg	0,3360

360	100.000	comp	Espironolactona, 100 Mg	0,4920
361	500.000	comp	Espironolactona, 25 Mg	0,2040
362	40.000	comp	Estradiol, 1 Mg	0,8160
363	10.000	tb	Estriol Creme Vaginal. 50 G + Aplicador	15,8160
364	30.000	comp	Estriol, 1 Mg	0,1200
365	30.000	bisnaga	Estrogênios Conjugados 0,625mg Creme Vaginal	46,0800
366	30.000	drg	Estrogênios Conjugados, 0,625 Mg	1,1400
367	500.000	amp	Etilefrina 10mg/Ml	1,5840
368	15.000	fr	Extrato De Ginseng G115 Estandardizado (Panax Ginseng) 40 Mg; Vitamina A (Palmitato) 4.000 Ui Vitamina B1 (Mononitrato) 2 Mg; Vitamina B2 (Riboflavina) 2 Mg; Vitamina B6 (Cloridrato) 1 Mg; Vitamina B12 (Cianocobalamina) 1 Mcg; Vitamina C 60 Mg; Vitamina D 400 Ui; ... Cfe edital Fr 30 caps	78,0000
369	5.500	fr	Extrato De Placenta Humana - 2054.35/5 Fr 235ml	0,1200
370	55.000	comp	Ezetimiba 10 Mg +Sinvastatina 20 Mg	7,2000
371	60.000	comp	Ezetimiba, 10 Mg	0,6000
372	1.000	comp	Feldene SL 20mg ***TEM QUE SER FELDENE	1,2000

373	1.000.000	comp	Fenitoína Sódica, 100 Mg	0,2040
374	800.000	amp	Fenobarbital 200mg/Ml Injetável	0,2640
375	2.000.000	comp	Fenobarbital Sódica, 100 Mg	0,1560
376	500	comp	Fenobarbital 100mg cp (TEM QUE SER GARDENAL)	0,7800
377	800.000	amp	Fenobarbital 100mg/Ml Injetável	2,3880
378	200.000	fr	Fenobarbital Sódica, 40 Mg/Ml, Solução Oral - Gotas - 20 Ml	4,0320
379	91.000	comp	Fenofibrato, 200 Mg	1,8720
380	100.000	fr	Fenoterol Bromidrato, 5,0 Mg/Ml, Solução Para Nebulização (Gotas) - 20 Ml	4,3920
381	15.000	fr	Fenoterol, 100mcg - 10 Ml Aerosol	47,5200
382	400.000	amp	Fentanila, Citrato 0,05mg/Ml	1,5960
383	500.000	amp	Fenitoína, 50mg/Ml	2,8320
384	10.000	comp	Finasterida 5mg	0,4200
385	100	fr	Fisiogel AI loção 500ml	12,0000

386	100.000	amp	Fitomenadiona 10mg/Ml	1,5600
387	10.000	fr	Fixador Celular Citopatológico - Aerosol	11,9520
388	100.000	cap	Fluconazol, 150 Mg	0,4320
389	1.000	comp	Fludrocortisona acetato 0,1mg cp	0,2400
390	20.000	tb	Fludroxicortida 0,125 Mg/G Creme 30gr	33,5280
391	50.000	amp	Flufenazina, Sal Enantato, 25 Mg/Ml, Injetável - 1 Ml	6,0480
392	40.000	comp	Flunarizina + Diidroergocristina 10/3 Mg	7,2000
393	40.000	comp	Flunarizina 10 Mg	0,1080
394	100.000	comp	Fluoxetina, 10 Mg	1,2000
395	100.000	cap	Fluoxetina, 20 Mg	33,5280
396	50.000	comp	Flurazepam, 30 Mg	6,0480
397	10.000	fr	Fluticasona +Salmeterol, 25/125 Mcg	7,2000
398	10.000	fr	Fluticasona + Salmeterol, 25/250 Mcg	0,1080

399	10.000	fr	Fluticasona + Salmeterol, 25/50 Mcg	33,5280
400	10.000	fr	Fluticasona Propionato 250 Mcg Dose	6,0480
401	10.000	fr	Fluticasona Propionato Aquoso Nasal 50 Mcg Dose	7,2000
402	50.000	comp	Fluvoxamina, 100mg Cp	0,1080
403	50.000	comp	Folinato De Cálcio, 15 Mg	33,5280
404	10.000	fr	Formoterol + Beclometasona 6/100 Fr Com 120 Doses	6,0480
405	10.000	fr	Formoterol + Beclometasona 6/200 Fr Com 120 Doses	126,0000
406	100	fr	Formoterol + Budesonida 6/200 fr 60 doses	118,0800
407	5.000	fr	Formoterol + Budesonida 12/200 Doses	132,1080
408	5.000	fr	Formoterol + Budesonida 12/400 Doses	105,4800
409	5.000	fr	Formoterol 12 Mcg Doses	28,6560
410	5.000	fr	Fosfato De Cálcio Tribásico + Glicerofosfato De Cálcio + Vit. B12 + Vit. D + Fluoreto De Sódio 150 Ml Fr	31,2000
411	5.000	fr	Fosfato De Sódio Dibásico 0,06g/Ml+ Fosfato De Sódio Monobásico 0,16g/Ml - Fr 133ml	7,8360

412	50.000	comp	Fudrocortisona Acetato 0,1 Mg	3,0000
413	5.000	fr	Fumarato De Formoterol Di-Hidratado + Budesonida 6/100 Fr Com 60 caps + Inalador	79,2000
414	50.000	comp	Furoato De Mometasona, 400 Mg	1,7280
415	1.000	amp	Furosemida, 10 Mg/Ml, Solução Injetável - 2 Ml	0,5040
416	40.000	comp	Furosemida, 40 Mg	0,0480
417	50.000	comp	Gabapentina 300 Mg	0,6000
418	10.000	fr	Gentamicina 0,3% Solução Oftálmica	3,0480
419	10.000	fr	Xarope De Guaco - 150 Ml	3,1200
420	40.000	comp	Ginkgo Biloba 120 Mg	0,8640
421	40.000	comp	Ginkgo Biloba 80 Mg	0,3480
422	900.000	comp	Glibenclamida, 5 Mg	0,0240
423	900.000	amp	Glicose 25% Injetável	0,3120
424	900.000	amp	Glicose 50% Injetável	0,3120

425	50.000	comp	Glicinato De Magnesio + Piridoxina	1,9800
426	40.000	comp	Gliclazida 30mg Mr	0,1440
427	40.000	comp	Glimepirida + Metformina 4+1000 Mg	4,3200
428	100.000	comp	Glimepirida 2 Mg	0,1200
429	500	comp	Glimepirida 3Mg	2,8800
430	100.000	comp	Glimepirida 4 Mg	0,2040
431	30.000	sch	Glucosamina + Condroitina 1500/1200 Mg Sch	4,8360
432	10.000	sch	Glucosamina 1500 Mg Sch 4gr	2,1720
433	50.000	cap	Glucosamina 500mg + Condroitina 400mg	1,8480
434	10.000	comp	Glucosamina 500 Mg	0,1200
435	50.000	fr	Haloperidol, 2 Mg/Ml, Solução Oral - Gotas - 10 Ml	3,2640
436	900.000	comp	Haloperidol, 5 Mg	0,2520
437	900.000	comp	Haloperidol 1mg	0,1920

438	500.000	amp	Haloperidol, 5 Mg/Ml, Solução Injetável - 1 Ml	1,6680
439	300.000	amp	Heparina Sódica 5.000ui/Ml Fr Amp 5ml	20,1600
440	300.000	amp	Heparina Sódica 5.000ui/0,25ml – Uso Subcutaneo	5,9760
441	10.000	fr	Hidrocortisona 10mg/Ml + Sulfato De Neomicina 5mg/Ml + Sulfato De Polimixina B 10.000ui – Solução Para Uso Otológico	13,0920
442	500.000	amp	Halopiridol, Sal Decanoato, 50 Mg/Ml, Solução Injetável - 1 Ml	8,2080
443	20.000	fr	Hidróxido De Alumínio Suspensão Oral	2,8320
444	50.000	comp	Hidralazina, 25 Mg	0,3720
445	50.000	comp	Hidralazina, 50 Mg	0,4920
446	50.000	amp	Hidralazina, Cloridrato 20mg/Ml	6,3480
447	900.000	comp	Hidroclorotiazida, 25 Mg	0,0240
448	500.000	amp	Hidrocortizona 500mg/Ml	6,6840
449	40.000	comp	Hidroxicloroquina Sulfato 400 Mg	1,7040
450	10.000	fr	Hidróxido De Alumínio 6% E Magnésio 4% Fr De 100 Ml	2,8200

451	100.000	fr	Hidroxido De Ferro Gotas Fr 15 Ml	6,7200
452	100	fr	Hidroxido de ferro gotas frasco (TEM Q SER NORIPURUM CFE PROCESSO)	50,4000
453	100.000	comp	Hidroxizina, 25 Mg	0,2160
454	50.000	comp	Ibandronato De Sodio 150 Mg	66,8640
455	100.000	fr	Ibuprofeno, 50 Mg/Ml Suspensão Oral - 20 Ml	1,6680
456	900.000	comp	Ibuprofeno, 600 Mg	0,3120
457	100.000	comp	Imipramina, 10 Mg	1,4400
458	100.000	comp	Imipramina, 75 Mg	1,8600
459	900.000	comp	Imipramina, Cloridrato, 25 Mg	0,3840
460	10.000	fr	Imunoglobulina Humana 5 Mg/100ml	600,0000
461	40.000	comp	Indapamida 1,5 Mg Sr	0,1920
462	5.000	unid	Insulina Glargina 3,638 Mg De Insulina Glargina Equivalente A 100 Ui De Insulina Humana. Sistema De Aplicação Compatível Para Aplicação De Insulina - Solução Injetável 100 U/Ml Uso Subcutâneo Nome Comercial: Lantus Solostar Laboratorio Fabricante: Sanofi-Aventis Farmacêutica (Judicial)	64,8000
463	500	fra-amp	Insulina Glargina 3,638 Mg De Insulina Glargina Equivalente A 100 Ui De Insulina Humana. REFIL DE 3ML - Solução Injetável 100 U/Ml Uso Subcutâneo Nome Comercial: Lantus	180,0480

			Laboratorio Fabricante: Sanofi-Aventis Farmacêutica (Judicial)	
464	100	fra-amp	Insulina Glargina 3,638 Mg De Insulina Glargina Equivalente A 100 Ui De Insulina Humana. REFIL 10ML - Solução Injetável 100 U/Ml Uso Subcutâneo Nome Comercial: Lantus Laboratorio Fabricante: Sanofi-Aventis Farmacêutica (Judicial)	505,8000
465	100	fra-amp	Insulina Lispro Equivalente A 100 Ui /ml.REFIL 3ML - Solução Injetável 100 U/Ml Uso Subcutâneo Nome Comercial: HUMALOG Laboratorio Fabricante: LILLY (Judicial)	71,6640
466	100	fra-amp	Insulina Lispro Equivalente A 100 Ui /ml.REFIL 10mL - Solução Injetável 100 U/Ml Uso Subcutâneo Nome Comercial: HUMALOG Laboratorio Fabricante: LILLY (Judicial)	192,3600
467	100	fra-amp	Insulina lispro (25% de insulina lispro e 75% de insulina lispro protamina) – REFIL 3ML - Solução Injetável 100 U/Ml Uso Subcutâneo Nome Comercial: HUMALOG MIX 25 Laboratorio Fabricante: LILLY (Judicial)	90,1440
468	200	fra-amp	Insulina glulisina cada mL contém 3,49 mg de insulina glulisina equivalente a 100 UI de insulina humana- refil 3ml - Solução Injetável 100 U/Ml - Nome Comercial: APIDRA Laboratorio Fabricante: SANOFI	63,0840
469	100	fra-amp	insulina asparte (30% insulina asparte solúvel e 70% insulina asparte protaminada) sistemas de aplicação pré-preenchidos , cada um com 3 mL de suspensão. Suspensão injetável - 100 U/mL de insulina asparte MIX 30 - Nome Comercial: NOVOMIX 30 FLEXPEN Laboratorio Fabricante: NOVO NORDISK	12,0000
470	5.000	und	Insulina Asparte - Sistema De Aplicação Compatível Para Aplicação De Insulina - Solução Injetável 100 U/Ml Uso Subcutâneo – Nome Comercial: Novorapid Flexpen – Laboratório Fabricante: Novo Nordisk (Judicial)	38,4000
471	5.000	und	Insulina Detemir -Sistema De Aplicação Compatível Para Aplicação De Insulina - Solução Injetável 100u/Ml- 3ml – Nome Comercial: Levemir Penfil Labboratório Fanbricante: Novo Nordisk (Judicial)	43,2000
472	5.000	und	Insulina Asparte – Sistema De Aplicação Compatível Para Aplicação De Insulina Com 3ml – Solução Injetável 100u/Ml – Nome Comercial: Novorapid Flex Pen Laboratório Fabricante: Novo Nordisk	86,4480
473	50.000	fr	Ipratrópio Brometo, 0,25 Mg/Ml, Solução Para Inalação - 20 Ml	0,9120

474	100.000	comp	Isossorbida, 10 Mg Dinitrato	0,5040
475	100.000	comp	Isossorbida, 20 Mg Mononitrato	0,1200
476	100.000	comp	Isossorbida, 40 Mg Mononitrato	0,2880
477	100.000	comp	Isossorbida, Sal Dinitrato, 5 Mg, Sublingual	0,8640
478	50.000	comp	Isotretinoina 10 Mg	5,0400
479	30.000	comp	Isoniazida 100mg	1,0080
480	50.000	comp	Itraconazol, 100mg	1,2120
481	50.000	comp	Ivermectina 6mg	0,2760
482	100	fr	Label suspensão fr**TEM QUE SER LABEL	14,4000
483	10.000	fr	Lactulose 667 Mg/Ml Fr 120 Ml	7,6320
484	50.000	comp	Lamotrigina 100 Mg	0,4200
485	50.000	comp	Lamotrigina 25 Mg	0,2160
486	50.000	comp	Lansoprazol 30 Mg	0,3600

487	10.000	fr	Latanoprosta + Timolol Sol Oft Frsco 2.5 Ml	40,1760
488	10.000	fr	Latanoprosta Sol Oftamica Fr 2.5 Ml	46,0080
489	10.000	fr	Laurilsulfato Sodio + Sorbitol 7,7/714mg	5,3160
490	500	comp	Lecitina de soja 1 g	0,6000
491	500	comp	Levanlodipino besilato 2,5mg cp	1,8840
492	100	fr	Levetiracetam 100mg/ml susp fr	74,8800
493	100.000	cap	Levodopa, Associado À Benserazida, 100 Mg + 25 Mg	1,9200
494	20.000	comp	Levodopa, Associado À Benserazida, 100 Mg + 25 Mg ***TEM QUE SER PROLOPA BD	1,2960
495	20.000	cap	Levodopa, Associado À Benserazida, 100 Mg + 25 Mg DISPERSIVEL	1,9200
496	100.000	comp	Levodopa, Associado À Benserazida, 200 Mg + 50 Mg	1,0320
497	50.000	comp	Levodopa, Associado À Carbidopa, 200 Mg + 50 Mg	0,1200
498	100.000	comp	Levodopa, Associado À Carbidopa, 250 Mg + 25 Mg	1,1760
499	100.000	comp	Levofloxacino 500 Mg	0,8280

500	100.000	comp	Levomepromazina, 100mg	0,8880
501	100.000	comp	Levomepromazina, 25mg	0,5160
502	100.000	fr	Levomepromazina, 4% Fr 20 Ml	12,2400
503	100.000	comp	Levotiroxina Sódia, 100 Mcg	0,1320
504	900.000	comp	Levotiroxina Sódia, 25 Mcg	0,1320
505	500.000	comp	Levotiroxina Sódia, 50 Mcg	0,1320
506	100.000	comp	Levotiroxina, 112 Mcg	0,2400
507	100.000	comp	Levotiroxina, 125 Mcg	0,2400
508	100.000	comp	Levotiroxina, 150 Mcg	0,2400
509	100.000	comp	Levotiroxina, 75 Mcg	0,1560
510	100.000	comp	Levotiroxina, 88 Mcg	0,2400
511	900.000	amp	Lidocaína 2%	1,3440
512	100.000	bisnaga	Lidocaína Gel 20mg/G Com Bico Aplicador 30 Gr	4,3080

513	500	bisnaga	Lidocaína Gel 20mg/G 30gr	3,8400
514	100	sche	Lino live Farinha de Linhaça Dourada (250g)	12,0000
515	100.000	fr	Loratadina, 1 Mg/Ml, Xarope - 100 Ml	3,9840
516	900.000	comp	Loratadina, 10 Mg	0,0720
517	500	comp	Lorazepam 1mg	0,6000
518	50.000	comp	Lorazepam 2 Mg	0,2160
519	50.000	comp	Losartana + Hidroclorotiazida 100/25 Mg	2,0400
520	50.000	comp	Losartana, 100 Mg	0,3720
521	900.000	comp	Losartana, 25 Mg	0,9480
522	900.000	comp	Losartana, 50 Mg	0,0600
523	10.000	fr	Lumigam Fr 5 Ml	290,8800
524	50.000	comp	Luteína, Zeaxantina, Vitaminas E E C E Minerais Selênio E Zinco Luteína E Zeaxantina	2,4000
525	50.000	sch	Macrogol + Bicarbonato Sodio + Cloreto Potassio + Cloreto Sodio Sch 14g	0,1200

526	500	comp	Materna cp ***TEM QUE SER MATERNA CP	7,2000
527	30.000	fr	Mebendazol, 20 Mg/Ml	1,5840
528	100.000	comp	Mebendazol, 100 Mg	0,0720
529	40.000	comp	Memantina 10 Mg	0,4320
530	30.000	comp	Mesalazina 800 Mg	1,1280
531	50.000	comp	Metformina + Glibenclamida 500/5 Mg	2,8800
532	900.000	comp	Metformina Cloridrato, 850 Mg	0,0960
533	900.000	comp	Metformina, 500mg	0,0960
534	500	comp	Metformina 500mg liberação prolongada	2,8800
535	100.000	comp	Metildopa, 250 Mg	0,5520
536	100.000	comp	Metildopa, 500mg	1,2960
537	100.000	comp	Metilfenidato 10 Mg – Nome Comercial: Ritalina 10mg Laboratório Fabricante: Novartis (Judicial)	1,0920
538	30.000	comp	Metilfenidato 10 Mg	1,3680

539	500	comp	Metilfenidato LA 10mg	0,6000
540	30.000	comp	Metilfenidato La 40 Mg	10,2960
541	100.000	amp	Metilergometrina, Maleato 0,2mg/Ml	2,1600
542	100.000	fr	Metoclopramida 4 Mg/Ml	0,9240
543	900.000	comp	Metoclopramida Cloridrato, 10 Mg	0,1440
544	900.000	amp	Metoclopramida Cloridrato, 10 Mg/Ml, Solução Injetável - 2 Ml	0,4800
545	100.000	comp	Metoprolol, 25 Mg Succinato	0,5040
546	50.000	comp	Metoprolol, Succinato 100 Mg	1,0560
547	100.000	comp	Metoprolol, 100 Mg Tartarato	0,4080
548	50.000	comp	Metoprolol, 50 Mg Succinato	0,6960
549	2.000	comp	Metoprolol, 50 Mg Tartarato	0,9360
550	10.000	fr	Metotrexato 50 Mg Inj 2 Ml	8,8200
551	10.000	bisnaga	Metronidazol + Nistatina Cre Vag 50 G	9,4920

552	100.000	bisnaga	Metronidazol, 100 Mg/G, Gel Vaginal - 50 G + 10 Aplicadores	6,2400
553	900.000	comp	Metronidazol, 250mg	0,1560
554	30.000	fr	Metronidazol, 40 Mg/Ml, Suspensão Oral - 100 Ml	10,5840
555	900.000	comp	Metronidazol, 400 Mg	0,6720
556	100.000	bisnaga	Miconazol, 2%, Creme Vaginal - 80 G	7,9200
557	100.000	comp	Midazolam 15 Mg	2,1600
558	100.000	amp	Midazolam 1mg/Ml	2,4720
559	100.000	comp	Mirtazapina 30 Mg	1,4280
560	500	comp	Modafinila 200mg cp	0,6000
561	500	comp	Montelucaste sodio 10mg cp	0,7200
562	900.000	amp	Morfina, Sulfato 10mg/Ml	3,0720
563	20.000	cap	Mometasona, Furoato 400mcg Cápsulas Com Inalador	2,3280
564	20.000	cap	Mometasona, Furoato 400mcg caps – Nome Coemrcial: Oximax 400mg – Laboratório Fabricante: Mantecorp Farmasa (Judicial)	1,7280

565	900.000	comp	Morfina 10mg - Com	0,5280
566	1.000	comp	Morfina 30mg cp	1,4160
567	100	fr	Motilium suspensão 200ml fr ***TEM QUE SER MOTILIUM	100,8000
568	10.000	sch	Montelucaste Sodio 4mg Sch	4,9440
569	10.000	tb	Mucopolissacarideo Polissulfato 500 Mg Pomada Bg 40gr	12,3120
570	10.000	comp	Naratriptano 2,5 Mg	9,2640
571	100	fr	Natalizumab 300mg inj	12,0000
572	10.000	comp	Nebivolol 5 Mg	1,4400
573	50.000	tb	Neomicina +Bacitracina 5mg/250ui	2,2080
574	900.000	comp	Nifedipino 10mg	0,0360
575	900.000	comp	Nimesulida 100mg	0,0840
576	50.000	fr	Nimesulida 50mg/Ml	1,9800
577	100.000	comp	Nimodipino 30 Mg	0,2760

578	100.000	fr	Nistatina 100000ui/Ml Frs De 50 Ml + Conta-Gotas	5,3280
579	100.000	tb	Nistatina Pomada Tb 50 Gr	4,6080
580	30.000	tb	Nitrato Isoconazol 10mg/G 20gr Creme	11,5200
581	50.000	comp	Nitrazepan 5 Mg	0,1680
582	50.000	comp	Nitrendipino 20 Mg	2,4960
583	100.000	cap	Nitrofurantoína, 100 Mg	0,4320
584	100.000	comp	Norfloxacino, 400 Mg	0,3240
585	100.000	comp	Nortriptilina Cloridrato 10mg	1,4400
586	900.000	cap	Nortriptilina Cloridrato, 25 Mg	0,2880
587	100.000	comp	Nortriptilina Cloridrato 50mg	0,6480
588	100	fr	Oftane colirio (TEM QUE SER OFTANE)	57,6000
589	100.000	comp	Olanzapina, 10 Mg	1,0320
590	100.000	comp	Olanzapina, 5 Mg	0,4800

591	100.000	fr	Oleo Composto Por: Ácidos Graxos Essenciais (Ácido Linoléico), Triglicerídeos De Cadeia Média (Ácido caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico), Lecitina De Soja, Vitamina A E Vitamina E. 200ml	4,5960
592	100.000	fr	Óleo De Linhaça Fr 250 Ml	0,1200
593	100.000	fr	Oleo Mineral Fr 100 Ml	2,5680
594	100.000	comp	Omeprazol Magnesio, 10 Mg	5,1600
595	100.000	comp	Omeprazol Magnesio, 20 Mg	8,7600
596	100.000	comp	Omeprazol Magnesio, 40 Mg	16,8000
597	5.000.000	cap	Omeprazol, 20 Mg	0,0840
598	900.000	amp	Omeprazol Sódico 40mg C/ Diluente Injetável	8,6160
599	100.000	comp	Ondansetrona 4mg	3,5280
600	50.000	comp	Ondansetrona 8 Mg	2,8080
601	100.000	amp	Ondansetrona 2mg/Ml Injetável	1,7040
602	500	comp	Organoneurocrebral cp	0,6000
603	50.000	comp	Oxcarbamazepina, 600 Mg	1,8000

604	50.000	comp	Oxcarbazepina 300mg	0,5760
605	30.000	fr	Oxcarbazepina Suspensão Oral A 6%. Fr Com 100 Ml	36,0000
606	100	fr	Oxcarbazepina 6% xpe *** TEM QUE SER TRILEPTAL 6% SUSP 100ML	51,2880
607	50.000	comp	Oxibutinina, 5 Mg	1,1400
608	1.000	comp	Oxibutinina 5mg cp***TEM QUE SER RETEMIC 5MG	1,1400
609	50.000	comp	Pantoprazol, 20 Mg	0,2280
610	50.000	comp	Pantoprazol, 40 Mg	0,1800
611	10.000	pot	Papaína 10% Creme	50,4000
612	100.000	comp	Paracetamol + Codeína 500mg + 30mg	0,4680
613	500	comp	Paracetamol + tramadol 325+37,5mg	5,1600
614	900.000	fr	Paracetamol, 200 Mg/Ml, Solução Oral - 10 Ml	0,8160
615	900.000	comp	Paracetamol, 500 Mg	0,0480
616	900.000	comp	Paracetamol, 750mg	0,0840

617	900.000	comp	Paroxetina 20mg	0,4320
618	50.000	comp	Paroxetina 25 Mg Cr	10,6560
619	10.000	fr	Pasta D'agua – Suspensão De Uso Tópico	5,0400
620	50.000	comp	Paroxetina 40 Mg	10,2240
621	50.000	comp	Pazopanibe 200 Mg	240,0000
622	50.000	comp	Penfluridol, 20 Mg	0,1200
623	50.000	comp	Periciazina 10 Mg	0,7800
624	50.000	amp	Petidina, Cloridrato 50mg/Ml	2,5200
625	50.000	fr	Periciazina 4% Gotas Fr 20 Ml	25,2000
626	50.000	fr	Permetrina, 10 Mg/Ml, Loção - 60 Ml	1,7520
627	50.000	fr	Permetrina, 50 Mg/Ml, Loção - 100 Ml	3,8760
628	10.000	tb	Pimecrolimo 1% Creme 30gr	0,1200
629	500	tb	Pimecrolimus 1% creme 15gr	12,0000

630	50.000	comp	Pimozida 1 Mg	0,8400
631	50.000	comp	Pimozida 4 Mg	1,2000
632	50.000	comp	Pinavério Brometo 100 Mg	0,9000
633	50.000	comp	Pioglitazona 15 Mg	1,1520
634	50.000	comp	Pioglitazona 30 Mg	1,1640
635	50.000	comp	Pioglitazona 45 Mg	2,1600
636	50.000	amp	Pipotiazida 25mg/Ml – Amp Com 4ml	0,2640
637	50.000	comp	Piracetam, 800 Mg	2,8800
638	50.000	comp	Pirazinamida, 500 Mg	0,1200
639	50.000	comp	Pirimetamida, 25 Mg	0,1200
640	50.000	comp	Piperidolato, Cloridrato 200mg + Hesperidina 50mg + Ácido Ascórbico 50mg	1,1760
641	30.000	comp	Piroxicam 20 Mg Solúvel	4,4880
642	30.000	comp	Policarbofila Calcica 625 Mg	1,2000

643	10.000	fr	Polietilenoglicol 400, Propilenoglicol, Hidroxipropilguar, Ácido Bórico, Cloreto De Sódio, Cloreto De Potássio, Cloreto De Cálcio, Cloreto De Magnésio, Cloreto De Zinco, Hidróxido De Sódio E/Ou Ácido Clorídrico, Poliquaternium-1 E Água Purificada. Fr 10 Ml	15,6000
644	500	comp	Pramipexol 0,75mg ER cp	4,3920
645	50.000	comp	Pramipexol, 0,125 Mg	1,1400
646	50.000	comp	Pramipexol, 0,25 Mg	2,6160
647	50.000	comp	Pramipexol, 1 Mg	1,8000
648	50.000	fr	Prednisolona, 3 Mg/Ml, Solução Oral - 100 Ml	8,8440
649	900.000	comp	Prednisona, 20 Mg	0,2160
650	900.000	comp	Prednisona, 5 Mg	0,0960
641	50.000	comp	Pregabalina, 75 Mg – Nome Comercial: Prebictal 75mg – Laboratório Fabricante: Zodiac	5,7600
652	50.000	comp	Primidona 100 Mg	0,6480
653	50.000	cap	Progesterona, 100 Mg	4,3200
654	100	tb	Promestireno cr vaginal 30gr	51,8400
655	900.000	comp	Prometazina 25mg	0,1440

656	900.000	amp	Prometazina Cloridrato, 25 Mg/Ml, Solução Injetável - 2 Ml	2,5800
657	50.000	comp	Propanolol + Hidroclorotiazida 40/12,5 Mg	0,7200
658	50.000	comp	Propatilnitrato 20 Mg	0,1200
659	900.000	comp	Propranolol Cloridrato, 40 Mg	0,0240
660	500.000	comp	Propratilnitrato, 10 Mg	0,7200
661	50.000	fr	Pvpi – Antisséptico Tópico – 1l	30,5880
662	50.000	comp	Quetiapina 100 Mg	0,6360
663	50.000	comp	Quetiapina 200 Mg	1,0800
664	500	comp	Quetiapina 200mg XRO cp	0,6000
665	50.000	comp	Quetiapina 25 Mg	0,2040
666	500	comp	Quetiapina 50mg XRcp	3,6600
667	10.000	comp	Ramipril 5 Mg	2,5200
668	900.000	comp	Ranitidina Cloridrato, 150 Mg	0,1920

669	900.000	amp	Ranitidina Cloridrato, 25 Mg/Ml, Solução Injetável - 2 Ml	0,5640
670	50.000	fr	Ranitidina, 150mg/10ml Fr 120ml Suspensão Oral	5,2560
671	50.000	tb	Retinol 10.000ui + Aminoácido 25mg/G + Metionina 5mg/G+Cloranfenicol 5mg/G + Tb	13,7400
672	50.000	fr	Retinol + Colecalciferol 30ml	0,1200
673	5.000	tb	Retinol Vit A/D+Oxido Zinco 45 Gr	3,8160
674	10.000	cap	Rifampicina, Associada À Isoniazida, 300 Mg + 200 Mg	0,1200
675	50.000	comp	Risedronato Sodico 35 Mg	9,2280
676	900.000	comp	Risperidona, 1mg	0,1320
677	900.000	comp	Risperidona, 2mg	0,1560
678	500.000	comp	Risperidona, 3 Mg	0,2400
679	50.000	comp	Riluzol 50mg	19,3680
680	10.000	comp	Rivaroxabana 20mg	9,8640
681	10.000	cx	Rivastigmina 10 Patch (9,5mg/24h) Caixa Com 30 Adesivos	536,8440

682	10.000	cx	Rivastigmina 15 Patch (13,3mg/24h) Caixa Com 30 Adesivos	672,1920
683	10.000	comp	Rivastigmina 4,5 Mg	8,7720
684	50.000	comp	Rivastigmina, 1,5 Mg	6,7320
685	10.000	cx	Rivastigmina, 5 Patch (4,6mg/24h) Caixa Com 30 Adesivos	460,5720
686	50.000	comp	Rofluminoste, 500 Mg	6,4800
687	500.000	comp	Rosuvastatina Calcica 10 Mg	0,5040
688	500.000	env	Sais Para Reidratação Oral, Pó, Composto Por: Cloreto De Sódio 3,5 G + Glicose 20 G, + Citrato De Sódio 2,9 G + Cloreto De Potássio 1,5 G, Para 1.000 Ml De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms, Envelope Contendo 27,9 G	0,6480
689	500.000	fr	Salbutamol, 100 Mcg/Dose, Aerosol Oral - 200 Doses	10,2840
690	10.000	fr	Salmeterol + Fluticasona 50/100 Fr Com 28 Doses	117,5040
691	10.000	fr	Salmeterol + Fluticasona 50/250 Diskus Fr Com 28 Doses – Nome Comercial: Seretide Diskus 50/250 Mcg Laboratório Fabricante: Glaxo Smith Kline	139,9800
692	10.000	fr	Salmeterol + Fluticasona 50/250 Diskus Fr Com 28 Doses	139,9800
693	50.000	comp	Saxagliptina, 5 Mg	3,1800
694	100	amp	Secuquinumabe 150 Mg/ML AMP	1,2000

695	50.000	comp	Selegilina, 5 Mg	1,3800
696	500.000	comp	Sertralina, 100 Mg	0,5040
697	500.000	comp	Sertralina, 25 Mg	2,6040
698	900.000	comp	Sertralina, 50mg	0,1440
699	30.000	comp	Sildenafila, 25 Mg	1,4400
700	30.000	comp	Sildenafila, 50 Mg	0,5040
701	500	comp	Silimarina 200mg	0,6000
702	100.000	fr	Simeticona Gotas 75 Mg/Ml Fr Com 15 Ml	1,6560
703	100.000	comp	Simeticona, 125 Mg	0,6480
704	100.000	comp	Simeticona, 40 Mg	0,1320
705	100.000	comp	Sinvastatina, 10 Mg	0,0840
706	900.000	comp	Sinvastatina, 20 Mg	0,0720
707	100.000	comp	Sinvastatina, 40 Mg	0,1320

708	50.000	comp	Sinvastatina, 80 Mg	2,1600
709	30.000	comp	Sitagliptina + Metformina 50/500 Mg	5,7600
710	30.000	comp	Sitagliptina + Metformina 50/850 Mg	7,2000
711	500	comp	Sitagliptina 100 Mg + Metformina 1000 Mg CP	12,9600
712	30.000	comp	Sitagliptina 100 Mg	14,4000
713	30.000	comp	Solifenacina Succinato 10 Mg	4,6680
714	5.000	tb	Stryphnodendron Adstringens Coville Estr Seco 50% Bgs 20 Gr	95,0400
715	30.000	pot	Sulfadiazina De Prata 10mg/G Pote Com 400g	38,1600
716	30.000	tb	Sulfadiazina De Prata 20 Mg Creme Tb 30gr	4,5240
717	100.000	comp	Sulfadiazina, 500 Mg	0,3360
718	100.000	fr	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 40 Mg + 8 Mg/Ml, Suspensão Oral - 100 Ml	2,4000
719	500.000	comp	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 400 Mg + 80 Mg	0,1320
720	50.000	comp	Sulfasalalina 500 Mg	1,0080

721	50.000	fr	Sulfato De Ferro, 125mg/Ml Fr 100 Ml	1,9200
722	10.000	fr	Sulfato De Gentamicina (5 Mg/Ml) Solução Oftálmica 5 Ml	14,1360
723	900.000	drg	Sulfato Ferroso, 40 Mg De Ferro ++	0,0480
724	30.000	fr	Sulfato Ferroso, 5 Mg/Ml De Ferro ++, Xarope - 120 Ml	3,0840
725	50.000	comp	Sulpirida, 200 Mg	2,2320
726	50.000	comp	Sulpirida, 50 Mg	0,9360
727	100	amp	Synvisc ONE inj***TEM QUE SER SINVISC ONE	12,0000
728	30.000	comp	Tansulosina 0,4 Mg	1,3800
729	30.000	comp	Tansulosina Adv 0,4 Mg	2,0160
730	100	tb	Tarfic 0,1%/PROTOPIC 10GR	12,0000
731	30.000	drg	Tartarato Do Ácido Gamaminobutírico, Ácido Glutâmico, Cloridrato De Piridoxina, Cianocobalamina, Fosfato De Cálcio Dibásico, Nitrato De Tiamina.	0,1200
732	30.000	comp	Tegaserode 6mg Cp	5,8200
733	1.000	comp	Tegretol CR 200mg cp **TEM QUE SER TEGRETOL CR	0,9960

734	30.000	comp	Telmisartana + Anlodipino 40/5 Mg	5,7600
735	30.000	comp	Telmisartana + Hidroclorotiazida 40/12,5 Mg	3,0600
736	30.000	comp	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/25 Mg	3,8400
737	10.000	fr	Tetracaína, Cloridrato 1% + Fenilefrina, Cloridrato 0,1% Colírio	20,3400
738	100.000	amp	Terbutalina 0,5mg/Ml	1,8720
739	40.000	comp	Teofilina, 100mg	0,6240
740	50.000	comp	Teofilina, 200mg	0,9960
741	50.000	fr	Terbinafina Spray Fr 30ml	0,1200
742	40.000	comp	Tiamina 300 Mg	0,3000
743	500	comp	ticagrelor 90mg cp	1,2000
744	50.000	comp	Ticlopidina 250 Mg	0,8640
745	10.000	fr	Timolol, 0,5%, Solução Oftálmica - 5 Ml	1,7280
746	100.000	comp	Tioridazina 100mg	0,9480

747	50.000	comp	Tioridazina 25mg	0,4320
748	50.000	comp	Tioridazina 50mg	0,6120
749	100.000	und	Tira Para Medição De Glicose Marca: Accu Check Active – Laboratório Fabricante: Roche	3,1680
750	100.000	und	Tira Para Medição De Glicose Marca: One Touch Ultra – Laboratório Fabricante:Johnson E Johnson	5,7600
751	100.000	und	Tira Para Medição De Glicose Marca: On Call Plus	0,7800
752	10.000	fr	Tiotropio Brometo 2,5 Mcg Respimat Fr 4 Ml 60 Doses	374,4000
753	500	comp	Tolterodina LA 4mg cp	0,6000
754	40.000	comp	Topiramato, 25 Mg	0,3360
755	500	comp	Topiramato 25mg cp (tem que ser AMATO)	0,3360
756	40.000	comp	Topiramato,100 Mg	0,4560
757	500	comp	Topiramato 100mg cp (tem que ser AMATO)	0,4920
758	500	comp	Topiramato 50mg cp (tem que ser AMATO)	0,9240
759	40.000	comp	Tramadol 50mg	0,1440

760	500.000	amp	Tramadol 50mg/Ml Injetável	1,0800
761	10.000	fr	Travoprosta + Timolol Sol Oftálmica Fr 5ml	90,0000
762	10.000	fr	Travoprosta 0,04% Sol Oftálmica Fr 2.5 Ml	18,8520
763	40.000	comp	Trazodona 50 Mg	1,2960
764	40.000	comp	Triflusal 300 Mg	0,1200
765	50.000	comp	Trimebutina 200 Mg	1,7280
766	5.000	comp	Trimetazidina 35 Mg	4,3200
767	100	fr	Umitá loção infantil 120 ML OU Hydraporin loção 120 ML	12,0000
768	100.000	fr	Vaselina Líquida	52,9800
769	100.000	pot	Vaselina Sólida – Pote Com 500g	53,8080
770	5.000	comp	Valproato Sódio+Ac. Valproico 300 Mg Cr	1,2120
771	20.000	comp	Valsartana + Anlodipino 160/5 Mg	2,8800
772	500	comp	Valsartana + anlodipino 320/5mg cp	4,5480

773	20.000	comp	Valsartana + Hidroclorotiazida 160/12,5 Mg	3,4920
774	20.000	comp	Valsartana 160 Mg	0,7080
775	20.000	comp	Valsartana 320 Mg	1,1520
776	100.000	comp	Varfarina Sódica, 5 Mg (Marevan 5mg)	0,2040
777	10.000	comp	Venlafaxina 150 Mg	1,5000
778	10.000	comp	Venlafaxina 37,5 Mg	0,7920
779	10.000	comp	Venlafaxina 75 Mg	0,7920
780	10.000	comp	Venlafaxina Xr 150 Mg	1,5840
781	10.000	comp	Venlafaxina Xr 75 Mg	0,6960
782	900.000	comp	Verapamil Cloridrato, 80 Mg	0,1440
783	500	comp	Vigabatrina 500mg cp	0,6000
784	1.000	comp	Vildagliptina + Metformina 50/850 Mg	3,3720
785	30.000	comp	Vildagliptina + Metformina 50/1000 Mg	3,3720

786	30.000	comp	Vildagliptina 50 Mg	3,3840
787	30.000	comp	Vimpocetina 5 Mg	1,4400
788	30.000	fr	Vitamina A + D Fr 10 Ml (Cada Ml Com 20 Gotas)	6,7680
789	1.000	comp	Vitamina E 400 mg cp	0,7200
790	10.000	fr	Xinafoato De Salmeterol + Propianato De Fluticasona 25 Mcg = 250 Mcg / 120 Doses Fr	227,4480
791	10.000	fr	Xinafoato De Salmeterol + Propianato De Fluticasona 50 Mcg = 250 Mcg / 60 Doses Fr	139,9800
792	500	comp	Ziprasidona 80mg cp	0,6000
793	500	comp	Zolpidem 10mg	1,0800
794	50.000	amp	Zuclopentixol 200mg/Ml - Injetável	118,0800

A N E X O II

Minuta de Contrato a ser celebrado entre Município e Licitante Vencedor.

Consórcio Público do Extremo Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL Nº 002/2020

Minuta de Contrato de Compra de Medicamentos

Contrato de compra de medicamentos, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, _____, com sede em _____, na Rua _____.nº _____., neste ato representada por seu _____. (qualificação), inscrita no CNPJ sob nº _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666. de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, especialmente seu artigo 112 e parágrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) número (s) _____, do aludido Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020 – Registro de Preços, do Consórcio

Público do Extremo Sul, a (s) Proposta (s) da Contratada, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso na respectiva ata de julgamento das propostas..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

- O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até seis meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da *Autorização de Compra* expedida pelo CONTRATANTE. A *Autorização de Compra* estabelecerá o local, os dias e horários de entrega dos medicamentos e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento dos medicamentos adquiridos será efetuado à vista, de acordo com as especificações da Autorização de Compra, que conterá, dentre outros elementos:

a) a quantificação das unidades de que trata a Autorização;

b) o valor unitário e o valor total da compra, relativamente a cada item, de acordo com a proposta vencedora da CONTRATADA;

c) o valor total geral da compra objeto da Autorização.

5.2.- O pagamento da compra autorizada será efetuado pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa.

5.3.- Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito..

5.4.- No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

5.5 - O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

- Os valores dos produtos (medicamentos) objeto deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município _____ (RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

(Sede do Município), em.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

CPF nº.

_____

CPF nº.